

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**LEI Nº 2268-02/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº 115-02/2026**

Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar.

**CESAR LEANDRO MARMITT**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 34/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS  
13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
(892) ..... R\$ 24.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS  
13.812.0020.2034 – Manutenção Departamento de Cultura e Eventos  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (885) ..... R\$ 172.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9912) R\$ 340.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0022.2044 – Manut. Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (1476) ..... R\$ 190.000,00

Total: R\$ 726.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... R\$ 24.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... R\$ 172.000,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal ..... R\$ 340.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 899 Outros Recursos Vinculados ..... R\$ 190.000,00

Total: R\$ 726.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

**CESAR LEANDRO MARMITT**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT  
Secretario da Fazenda

22 DE NOVEMBRO DE 1963